

DELIBERAÇÃO CECA/CN Nº 4.337, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

Aprova as novas bases das Licenças Ambientais (LP, LI, LO), do Certificado de Credenciamento de Laboratórios (CCL), e dos Certificados de Registro (CRV, CRA, CRH), expedidos pela Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, através de sua Câmara de Normatização, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos seguintes diplomas legais:

- I Decreto-lei nº 134, de 16 de junho de 1975, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, regulamentado em parte pelo Decreto nº 1.633, de 21 de dezembro de 1977, que instituiu o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras – SLAP,
- II Decreto-lei nº 230, de 18 de julho de 1975, que estabelece normas de controle de insetos e roedores nocivos no Estado do Rio de Janeiro, regulamentado pelo Decreto nº 480, de 25 de novembro de 1975,
- III Decreto nº 15.251, de 03 de agosto de 1990, que dispõe sobre atribuição, coordenação e execução de controle das ações relacionadas com a produção, transporte, armazenamento, utilização, comercialização e destinação dos resíduos finais e embalagens dos agrotóxicos, componentes e afins,
- IV Lei nº 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade da limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade, regulamentada pelo Decreto nº 20.356, de 17 de agosto de 1994,
- V Decreto nº 21.287, de 23 de janeiro de 1995, que institui o Fórum de Orientação da Política Ambiental do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências,
- VI Deliberação CECA nº 707, de 12 de setembro de 1985, que instituiu, junto à FEEMA, o Sistema de Credenciamento de Laboratórios Particulares destinados à realização de análises químicas e biológicas de interesse para o controle da qualidade ambiental no Estado do Rio de Janeiro, e a Deliberação CECA nº 2.333, de 28 de maio de 1991, que altera e consolida o disposto sobre o Sistema de Credenciamento de Laboratórios,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.662/2003,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aprovar as novas bases, onde serão expedidas, a Licença Prévia – LP, a Licença de Instalação – LI, a Licença de Operação – LO, o Certificado de Credenciamento de Laboratórios – CCL, o Certificado de Registro – Vetores – CRV, o Certificado de Registro – Agrotóxico – CRA e o Certificado de Registro – Higienização – CRH.

Art. 2º – As bases terão os elementos de segurança e as especificações constantes do Anexo I.

Art. 3º – Os diplomas serão expedidos nas seguintes cores, mostradas respectivamente nos Anexos II a V:

- I Licença Prévia (LP) – Amarelo
- II Licença de Instalação (LI) – Azul
- III Licença de Operação (LO) – Verde
- IV Certificados (CCL, CRA, CRH e CRV) - Marrom

Art. 4º – Esta Deliberação entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2003

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 22/12/03.